

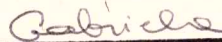


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 133/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 95

EM 19/05 DE 20 19 PÁGINA(S) 22


Secretaria das Sessões

Ementa: Prestação de Contas Anual dos dirigentes e demais responsáveis do Fundo de Transporte Público Coletivo do DF - FTCP, referente ao exercício de 2008. Contas julgadas irregulares.

Processo TCDF nº 14.316/09 (4 volumes)-Apensos nº: 098.001.212/09 (2 anexos).

Nome/Função/Período: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Diretor-Geral do DFTRANS, de 08.01 a 31.12.08; Zenilton Oliveira Rocha, Diretor Administrativo-Financeiro, de 01.01 a 17.07.08 e André Luís Pires Margalho, Diretor de Tecnologia da Informação, de 01.01 a 31.12.08.

Órgão/Entidade: Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCD: Procuradora Cláudia Fernanda Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 107/2011 – DIRAG/CONT: 1) subitem 2.3 - prestação de serviços sem cobertura contratual; 2) subitem 2.4 - contratações de prestação de serviços sem licitação; 3) subitem 2.7 - ressarcimentos indevidos ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo do DF – SETRANSP/DF.

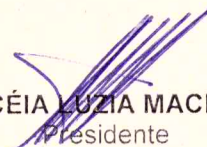
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b” e 58, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **irregulares** as contas em apreço.

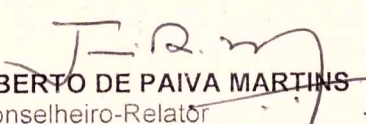
ATA da Sessão Ordinária nº 4948, de 02 de maio de 2017.

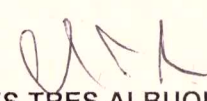
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães e Paiva Martins.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.


ANILCÉLIA LUZIA MACHADO
Presidente


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte